



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF/MF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, neste ato representada pelo Sr. Secretário, MARCELO DELSIR DA SILVA, portador do RG nº 14.570.058-6 e do CPF/MF nº 107.231.208-54, e do outro lado o **INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES**, doravante denominada ENTIDADE, situada à Avenida Doutor Erasmo, nº 586 – Vila Assunção, Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 05.614.358/0001-28, representada por EDSON EZIQUIEL, brasileiro, portador do RG nº 16.549.690 e do CPF/MF nº 079.985.188-47, resolvem celebrar a presente PARCERIA regida pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, através do processo nº 26619/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto desta PARCERIA a cooperação técnica e financeira entre os partícipes acima indicados, para a execução do serviço de oferta de espaço de acolhimento de população adulta em situação de rua, de ambos os sexos, com ou sem necessidades especiais de locomoção e/ou outros quadros de saúde de natureza física, psicológica e/ou mental, de acordo com o plano de trabalho que acompanha o presente.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1- Constituem-se obrigações do MUNICÍPIO para execução desta PARCERIA:

- 2.1.1- Repassar à ENTIDADE, conforme cronograma estipulado no plano de trabalho, os recursos financeiros correspondentes ao objeto desta PARCERIA;
- 2.1.2- Assessorar, acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto desta PARCERIA, informando à ENTIDADE quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impuserem;
- 2.1.3- Elaborar estudos sistemáticos, em parceria com a ENTIDADE, sobre os custos do objeto ora conveniado, que servirão como parâmetro para alterações dos valores da presente PARCERIA;
- 2.1.4- Analisar as prestações de contas parcial e final e emitir parecer, sob o aspecto técnico, quanto à execução física, bem como atingir os objetivos da presente PARCERIA e, sob o aspecto financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1- A ENTIDADE deverá permitir ao MUNICÍPIO, através dos órgãos competentes, o acompanhamento, supervisão e fiscalização desta PARCERIA, especialmente para assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido e a adequada aplicação dos recursos financeiros transferidos, obrigando-se a:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and the name 'Edson']



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

- 3.1.1- Executar fielmente o objeto pactuado na cláusula primeira, conforme proposto no plano de trabalho;
- 3.1.2- Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO através da presente PARCERIA, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras em conformidade com o plano de trabalho, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto desta PARCERIA;
- 3.1.3- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução desta PARCERIA à disposição dos agentes públicos, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- 3.1.4- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto desta PARCERIA, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- 3.1.5- Manter quadro de pessoal compatível com as especificações descritas no plano de trabalho, de forma a dar plenas condições de realização do objeto conveniado;
- 3.1.6- Permitir o assessoramento, orientação, fiscalização e participação do MUNICÍPIO na implantação e no desenvolvimento do plano de trabalho, adequando-se aos parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, definidos com sua participação;
- 3.1.7- Apresentar prestação de contas parcial, trimestralmente, até o décimo quinto dia do mês subsequente, demonstrando mês a mês a correta aplicação dos recursos financeiros transferidos, compatível com o plano de trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, bem como e quando couber, a relação nominal dos atendidos, com o número de seus respectivos documentos de identidade;
- 3.1.8- Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 90 dias, a contar do término da PARCERIA;
- 3.1.9- Recolher ao erário municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados, dentro do período apurado, inclusive provenientes de aplicações financeiras realizadas, salvo se ocorrer o aditamento da presente PARCERIA, sob pena de, perpetrada qualquer irregularidade na prestação de contas, tal como estabelecido na legislação pertinente, ter suspenso o seu registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André com o conseqüente impedimento de receber quaisquer outros recursos municipais.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 4.1- O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE para a execução do objeto da presente PARCERIA o valor fixo mensal de **R\$ 44.035,02 (quarenta e quatro mil, trinta e cinco reais e dois centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.
- 4.2- A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do presente instrumento.
- 4.2.1- Os repasses serão efetivados até o terceiro dia útil de cada mês subsequente à execução do objeto conveniado.
- 4.3- Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em qualquer instituição financeira pública, permitindo-se efetuar saques somente para

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

pagamento de despesas previstas no plano de trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ao credor, transferência eletrônica disponível ou para aplicação no mercado financeiro.

4.4- Os recursos deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, devendo ser mantidos em conta específica da PARCERIA enquanto não empregados na sua finalidade.

4.5- Para liberação de cada parcela de recurso a organização da sociedade civil deverá:

I- comprovar situação de regularidade perante o fisco, apresentando certidões negativas de débito tributário (municipal, estadual e federal), previdenciária, trabalhista e fundiária;

II- apresentar a prestação de contas da parcela anterior, acompanhada de relatório avaliatório das atividades efetivamente desenvolvidas e devidamente aprovado pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social;

III- estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

4.6- Os recursos da PARCERIA não caracterizam receita própria da entidade, estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

4.7- Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da PARCERIA, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.8- As parcelas dos recursos transferidos à organização da sociedade civil ficarão retidos nas seguintes hipóteses:

I- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no presente instrumento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração.

4.8.1- Após o saneamento das impropriedades as parcelas serão imediatamente liberadas.

CLÁUSULA 5ª – DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da ENTIDADE como condição para celebração da presente PARCERIA.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

A presente PARCERIA vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA 7ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1- A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Edson' at the bottom.]



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

7.2- A ENTIDADE deverá realizar a prestação de contas observando o disposto nos itens 3.1.7 e 3.1.8 do presente instrumento e em conformidade com o plano de trabalho.

7.2.1- A cada prestação de contas a ENTIDADE deverá apresentar:

- I- cópia de todos os contratos de trabalho celebrados;
- II- comprovantes de pagamento de salário de cada empregado;
- III- comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas de cada empregado;
- IV- cópia dos termos de rescisão de contrato de trabalho de cada empregado desligado, acompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento das verbas rescisórias.

7.2.2- Para efetivo acompanhamento do cumprimento da presente PARCERIA, o MUNICÍPIO poderá exigir documentação complementar além daquelas previstas expressamente neste instrumento e ocorrendo omissão ou recusa por parte da ENTIDADE, serão retidas as transferências posteriores, conforme previsto no art. 47 do Decreto nº 16.870/2016.

CLÁUSULA 8ª – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1- O controle e a fiscalização da presente PARCERIA serão realizados em conformidade com o disposto no art. 60 e seguintes, do Decreto Municipal nº 16.870/2016.

8.1.1- Fica designada como gestora da PARCERIA a servidora Andrea Paula Zanotto Alves de Souza Padalino, conforme Portaria nº 024/2018-SCAS.

8.2- O gestor da PARCERIA e os representantes da Secretaria de Cidadania e Assistência Social poderão realizar visitas *in loco* diretamente ao local de execução das atividades objeto desta PARCERIA.

8.2.1- As visitas poderão ser realizadas a qualquer tempo durante a execução do objeto desta PARCERIA, sendo facultado ao gestor da PARCERIA ou aos representantes da Secretaria de Cidadania e Assistência Social notificar a ENTIDADE com a finalidade de informar acerca do agendamento.

8.2.2- Após a realização da visita *in loco* o gestor da PARCERIA deverá emitir relatório de visita técnica, o qual será enviado à ENTIDADE, para que esta preste os esclarecimentos solicitados e adote as providências apontadas.

8.2.3- Após manifestação da ENTIDADE acerca dos apontamentos feitos no relatório de visita técnica, o gestor da PARCERIA deverá emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o qual será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

8.2.4- A ENTIDADE deverá permitir o livre acesso ao gestor da PARCERIA e aos representantes da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, para que os mesmos possam realizar visitas e acompanhar a execução do objeto desta PARCERIA.

CLÁUSULA 9ª – DA RESTITUIÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

9.1- Cabe à ENTIDADE, quando da conclusão ou na rescisão da PARCERIA, providenciar a devolução ao MUNICÍPIO dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas.

X
Edson



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

9.1.1- A devolução deverá ser efetuada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente da Secretaria de Cidadania e Assistência Social.

CLÁUSULA 10 – DA TITULARIDADE DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Após a conclusão ou extinção da presente PARCERIA, caberá a ENTIDADE providenciar a devolução ao MUNICÍPIO dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas.

CLÁUSULA 11 – DA PRERROGATIVA DE ASSUMIR A EXECUÇÃO DO OBJETO

Poderá o MUNICÍPIO, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população e com a finalidade de realizar ou manter a execução das metas ou atividades estabelecidas nesta PARCERIA:

I- retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação.

CLÁUSULA 12 – DO LIVRE ACESSO AOS AGENTES DO MUNICÍPIO E DO TRIBUNAL DE CONTAS

12.1- A ENTIDADE deverá permitir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos e às informações relacionadas à presente PARCERIA, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

12.2- O MUNICÍPIO e o Tribunal de Contas do Estado, durante a execução desta PARCERIA, poderão requerer informações, encaminhar pedido de acesso a documentos ou aos locais de execução do objeto.

12.2.1- O pedido de acesso de que trata o item 12.2 deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à ENTIDADE e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.

12.2.2- O prazo para a ENTIDADE apresentar a documentação e as informações requisitadas será de até 05 dias, contados do recebimento do pedido.

CLÁUSULA 13 – DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

13.1- A parte interessada em proceder a denúncia, rescisão ou extinção da PARCERIA deverá manifestar sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.2- A presente PARCERIA poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes celebrantes.

13.3- Quando da denúncia, rescisão ou extinção da PARCERIA, caberá à ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

13.4- Na ocorrência de denúncia, o MUNICÍPIO e a ENTIDADE permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da PARCERIA.

13.5- Constituem motivos para rescisão desta PARCERIA:

X
Edson



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

I- má execução ou inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas no presente instrumento;

II- a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

13.6- Nas hipóteses de má execução ou não execução do objeto da PARCERIA, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

I- retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do presente instrumento;

II- assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto desta PARCERIA.

13.7- Na ocorrência de rescisão, a ENTIDADE deverá quitar os débitos assumidos em razão da PARCERIA, relativos ao período em que ela estava vigente.

13.8- Ocorrendo a conclusão ou na rescisão da presente PARCERIA, a ENTIDADE fica obrigada a devolver ao município os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

CLÁUSULA 14 – DA RESPONSABILIDADE PELO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS RECEBIDOS

É de responsabilidade exclusiva da ENTIDADE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA 15 – DA RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

A ENTIDADE é, em caráter exclusivo, a responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta PARCERIA, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência em relação ao referido pagamento.

CLÁUSULA 16 – DA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE DESPESAS EM ESPÉCIE

16.1- A ENTIDADE poderá realizar os pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da PARCERIA, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho.

16.2- Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de 01(um) salário mínimo por fornecedor de bens ou prestador de serviços, levando-se em conta o exercício contábil.

16.3- Os pagamentos realizados em espécie não dispensam o registro do beneficiário final da despesa na conciliação bancária, bem como a apresentação de comprovante de recebimento.

A

Edson
Paul



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA 17 – DA DIVULGAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA

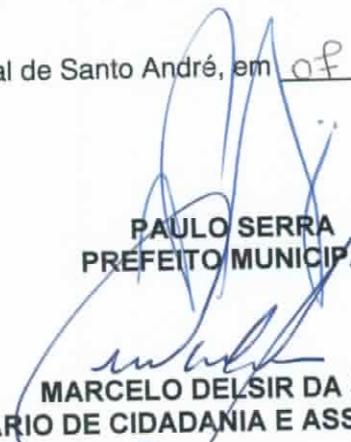
É de responsabilidade exclusiva da ENTIDADE a obrigação de divulgar em seus meios de comunicação, que as atividades ou projetos desenvolvidos estão sendo financiados com recursos recebidos do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 18 – DO FORO

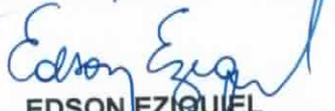
Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação desta PARCERIA.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 07 de agosto de 2018.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MARCELO DELSIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL


EDSON EZIGUEL
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES

Testemunhas:

1) Lucila da Cruz Freitas
RG nº 41.398.788-7

2) Michelle E. de Souza
RG nº 34.664.421-5

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

1. Qualificação da Organização da Sociedade Civil Executora

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: Instituto Monsenhor José Benedito Antunes

CNPJ: 05.614.358/0001-28

Data de Inscrição: 27/03/2003

Atividade Econômica Principal:

88.00-6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades Econômicas Secundárias:

87.30-1-01 – Orfanatos

87.30-1-99 – Atividades de assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares e não especificadas anteriormente.

87.30-1-01 – Albergues assistenciais

Breve Histórico da Organização

Criado em 03/02/2003 por um grupo de pessoas ligadas à Paróquia Santa Rita de Cássia, e ao curso popular de teologia de Santo André que decidiu, sob inspiração do falecido amigo Monsenhor Antunes, atender a população adulta em situação de vulnerabilidade social escolhendo, inicialmente pessoas em situação de rua e posteriormente, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

O Instituto não possui fins lucrativos e econômicos e visa promover a integração do ser humano, com o objetivo de melhorar a sua participação na família, no trabalho, na sociedade através de assistência social, assistência familiar, recreativa, cultural e educacional.

O planejamento do projeto traduz, por meio da escrita, às intenções e formas de atuar com o público alvo, para que os parceiros possam se assegurar das estratégias e princípios contidos nesse processo.

Portanto, a entidade prestadora de serviço na área de assistência social, não se apropria do cidadão como objeto, mas constrói propostas olhando-o como um ser que existe, pensa e que pode e deve participar. Dessa forma, a entidade está pronta a atuar no sentido de resgatar e promover a vida como um todo, ajudando os acolhidos a tornarem-se verdadeiros seres humanos respeitados e respeitadores, com direitos às oportunidades de uma vida digna e abundante.

Missão

Promover a dignidade da pessoa em situação de risco/rua, visando melhorar a sua qualidade de vida e sua reinserção na família e na sociedade, por meio da assistência social.

Visão de Futuro

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2018

Tornar-se uma organização social de referência pela excelência no trabalho desenvolvido na promoção da pessoa em situação de risco:

- Trazendo esperança aos excluídos e os (re) integrando na sociedade.
- Atuando com compromisso, ética e de forma inovadora.
- Superando as expectativas dos usuários e dos agentes envolvidos nos programas.

Valores:

- Opção pelo pobre e excluído
- Defesa da vida e da dignidade humana
- Respeito ao ser humano, individual e coletivamente.
- Agir com ética e transparência.

A caminhada da Entidade iniciou em maio de 2003. Naquela ocasião fundou-se a Casa Mais Vida, uma residência sobre tudo para adultos em situação de rua com alguma necessidade especial, atendemos 23 moradores adultos sendo 15 mulheres e 8 homens vindos de situação de rua.

Finalidade Estatutária:

Artigo 1º do Capítulo I do Estatuto da Organização Social Instituto Monsenhor José Benedito Antunes:

"O Instituto Monsenhor José Benedito Antunes é uma entidade regida pelo direito privado de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, beneficente, cultural e educacional."

Artigo 4º do Capítulo II do Estatuto da Organização Social Instituto Monsenhor José Benedito Antunes: O Instituto Monsenhor José Benedito Antunes tem por finalidade a promoção integral da pessoa humana, visando melhorar sua participação na família, no trabalho e na sociedade, através de assistência social, assistência familiar, recreativa, cultural, educacional e dos direitos humanos.

Endereço: Avenida Doutor Erasmo, 586 – Vila Assunção.

Cidade: Santo André **Estado:** São Paulo **CEP:** 09030-010

Telefone(s): 4421-8104

E-mail(s): adm.casamaisvida@gmail.com / rrajr08@gmail.com

Homepage: www.imantunes.org.br

Nº Inscrição no CMAS:

a) Santo André – CMAS-AS 080/03 **Validade:** 30/04/2019

CEBAS: nº 71000.081913/2012-17 **Validade:** 29/07/2018

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2018

2. Diagnóstico

A efetivação do SUAS foi um divisor de águas para os trabalhos desenvolvidos no âmbito da assistência social. Ele veio mostrar como os serviços devem se organizar para desenvolver plenamente sua função. O Acolhimento de pessoas adultas em situação de rua é um serviço da Proteção Social Especial de Alta complexidade. Toda essa caracterização facilita a efetivação do trabalho, pois as diretrizes já foram concebidas, cabendo a nós tornar o serviço uma referência capaz de fazer a diferença na vida de seus usuários.

O Acolhimento de pessoas adultas em situação de rua pretende contribuir para a interação e superação de barreiras, com maior independência e protagonismo no progressivo desenvolvimento nas atividades diárias. Respeitando as limitações de cada um e das possibilidades de oferta e acesso aos apoios na comunidade, poderá haver, inclusive, desligamento do serviço de acolhimento e o encaminhamento para outras formas de inserção social, ou mesmo o retorno ao convívio familiar.

Um passo importante nesta direção é o conhecimento por parte de cada município sobre a realidade e as condições de vida de seus moradores/ público alvo para que, a partir desse conhecimento, possamos elencar prioridades de intervenção, identificar potenciais a serem ativados e elaborar planos de ação para os desafios apresentados.

Para conhecer uma realidade social, e no caso específico a realidade de adultos em situação de rua, consideramos duas dimensões estruturantes da vida social: a história e o território em que a vida dessas pessoas se desenvolve junto aos seus familiares fora dela e outros grupos de referência.

A população em situação de rua está enquadrada numa das mais graves situações de risco social, por quase não ter mais o que perder. Infelizmente vivemos numa sociedade de extrema desigualdade onde as riquezas econômicas produzidas são muito mal distribuídas, acarretando inúmeros prejuízos à imensa maioria do nosso povo, gerando assim situação de extrema exclusão social. Prejuízo que toma maiores proporções no caso de pessoas em situação de rua com algum tipo de deficiência que tem maior probabilidade de risco, sobretudo nas grandes cidades e regiões metropolitanas.

Um quarto da população, ou 52,168 milhões de brasileiros, estava abaixo da linha de pobreza, conforme Banco Mundial em 2016, ano considerado como mais agudo da recessão. Esse é o total de brasileiros que vive com menos de 5,50 dólares por dia, equivalente a uma renda mensal de 387,07 reais por pessoa em valores de 2016. (Dados, da Síntese de Indicadores Sociais 2017, divulgados Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Outra pesquisa publicada pelo *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada* IPEA em 26/01/2017 com base em dados de 2015 projetou que o Brasil tem pouco mais de 100 mil pessoas vivendo nas ruas. O Texto para Discussão Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil aponta que

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2018

os grandes municípios abrigavam, naquele ano, a maior parte dessa população. Das 101.854 pessoas em situação de rua, 40,1% estavam em municípios com mais de 900 mil habitantes e 77,02% habitavam municípios com mais de 100 mil pessoas. Já nos municípios menores com até 10 mil habitantes, a porcentagem era bem menor: apenas 6,63%.

Alado a esse grau de risco que é estar nas ruas, tendo alguma necessidade especial (física e mental) agrava ainda mais a situação de vulnerabilidade dessas pessoas. Dados do Censo 2010 trazem a tona números significativos, ou seja, apresentando que no Brasil havia 45.606 pessoas que diziam apresentar pelo menos uma deficiência. Esta constatação faz que tenhamos equipamentos e pessoas capacitadas para lidar com a demanda apresentada.

O estudo alerta também para a necessidade de a população que vive nas ruas ser incorporada ao cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e, assim, obter acesso à transferência de renda e habitação, por exemplo. Apenas 47,1% da população de rua estimada estava cadastrada em 2015.

"A ampliação da cobertura do cadastro nesse segmento populacional permitiria, para além do acesso desse público aos programas sociais, a realização de estudo de perfil dessa população com base nos dados do cadastro", concluiu o pesquisador do Censo 2010.

Infelizmente não temos dados seguros para mostrar os índices atuais na região. A estimativa divulgada pelo DGABC em 18 de maio desse ano é que 585 pessoas sejam moradoras de rua em Santo André, São Bernardo e São Caetano. Número que parece ser muito menor do que a real situação aponta, uma vez que o próprio DGABC, em 29/03/2017 indicava que em Santo André a população de rua era estimada em 220 pessoas e em São Bernardo passava de 380.

Diante dessa realidade e certa de suas responsabilidades sociais, a administração municipal de Santo André, em conjunto com organizações da sociedade civil, vem respondendo com sua atuação no combate a essas exclusões, com exemplares políticas de inclusão social visando a geração de trabalho e renda.

Com ação da sociedade civil acreditando na importante alternativa que essas parcerias proporcionam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas envolvidas e dos serviços socioassistenciais, canalizando esforços no aperfeiçoamento dessas gestões compartilhadas e no adequado uso dos recursos públicos, os resultados são otimizados e por isso o Instituto Monsenhor Antunes se apresenta para essa parceria.

Considerando essa parcela da população adulta em situação de rua e de risco, é fundamental executar uma estratégia que vise atingir a pluralidade de abordagens, levando em consideração os vários fatores que determinam a situação de rua. Para possibilitar o rompimento com essa trajetória de rua, é preciso ofertar novas oportunidades implicando a estruturação de serviços que incluam desde cuidados pessoais até a garantia de locais para moradias dignas, proporcionando alimentação, cuidados com saúde e muito apoio psicossocial que contribua na reconstrução de

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2018

vínculos sociais e familiares, garantindo acesso aos direitos assegurados pelas políticas públicas, facilitando alternativas de geração de renda e trabalho, proporcionando a inserção no mercado de trabalho e conseqüentemente, a inclusão produtiva e quem sabe novamente na família.

3. Objetivos do Projeto

3.1 Objetivo Geral

Acolher em casa moradia digna e de segurança e garantir proteção integral de 23 adultos com algum tipo de necessidade especial, ambos os sexos, em regime aberto vindos da situação de rua; encaminhados pelo Centro de Referência Especializado para pessoa em Situação de Rua (Centro Pop), buscando desenvolver a autonomia e o reestabelecimento/fortalecimento de vínculos familiares fragilizados, de forma a promover novos projetos de vida. Em casos em que foram esgotadas todas as possibilidades de encaminhamento familiar e/ou auto sustento, o acolhimento pode se tornar excepcionalmente de longa permanência.

3.2 Objetivos Específicos

1. Oferecer acolhimento com acomodações adequadas e segurança para pessoas em situação de rua;
2. Ofertar alimentação, cuidados de higiene e demais necessidades da população atendida;
3. Possibilitar a convivência comunitária, promovendo a inclusão de adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
4. Garantir sigilo e privacidade dos usuários;
5. Adotar princípios norteadores de respeito a vida e a dignidade, Respeito a raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;
6. Seguir normas de higiene prevista pela vigilância sanitária;
7. Ofertar atendimento para pessoas mais fragilizadas indicados pelo Centro Pop;
8. Ofertar atendimento e/ou encaminhamento médico sempre que necessário (acionar SAMU);
9. Possibilitar a interlocução entre o serviço e Centro Pop;
10. Ofertar o atendimento às pessoas adultas em situação de rua, de ambos os sexos,

A

Edson

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

com ou sem necessidades de locomoção e/ou outros quadros de saúde de natureza física, psicológica e/ou mental;

11. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
12. Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais;
13. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência.
14. Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária e participação social.
15. Contribuir para a interação e superação de barreiras;
16. Promover o acesso a cursos de capacitação / preparação para o mundo do trabalho e a atividades profissionalizantes, conforme interesses e possibilidades individuais
17. Promover e possibilitar melhor qualidade de vida a todos(as) os moradores(as) enquanto estiverem na casa.
18. Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários;
19. Promover a articulação e o acesso à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

4. Justificativa

O Projeto para esse edital tem como Público Alvo a População adulta em situação de rua de ambos os sexos, com ou sem necessidades e/ou dependência física ou mental como abrangência territorial o Município de Santo André, com a meta de atender até 23 (vinte e três) adultos encaminhados pelo Programa CREAS e Centro Pop em regime de moradia.

O Instituto vai desenvolver várias atividades na busca de efetivar o programa oferecido acolhimento com acomodações adequadas e segura para os acolhidos, ofertar alimentação, cuidados de higiene e demais necessidades básicas; possibilitando a convivência comunitária, promovendo a inclusão de adultos com deficiência na vida comunitária e social, adotar princípios norteadores de respeito a vida e a dignidade com respeito integral do ser humano, sem distinção de raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, fazendo de forma integrada a rede socioassistencial em interlocução com o Centro Pop atendendo as pessoas às pessoas adultas em situação de rua indicadas por esse serviço, sendo de ambos os sexos, com ou sem necessidades de locomoção e/ou outros quadros de saúde de natureza física, psicológica e/ou mental cuidado

 Edson

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2018

para que tenha atendimento e/ou encaminhamento médico sempre que necessário, contribuindo assim para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

Atuará também restabelecendo vínculos familiares quando possível e sociais favorecendo convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência apoiando a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária, proporcionando melhor qualidade de vida a todos (as) os moradores (as) enquanto estiverem na casa.

Pensando na pessoa como um todo vamos dar acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários, na articulação e o acesso à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Com essas ações e a colaboração de parceiros e voluntários o IMA busca resultados expressivos, como dar o endereço institucional como referência e ter recolocado mais de 180 pessoas que passaram no programa de volta ao convívio familiar, gerar melhores condições de vida aos moradores, ampliando a capacidades psicossociais, físicas, cognitivas e afetivas por meio do lúdico, possibilitando que expressem suas ideias, sensações, opiniões e reivindicações com oportunidade de avaliar as atenções recebidas, conhecer seus direitos e como acessá-los conectando os moradores a outras realidades e com o mundo ao seu redor sendo vistos como pessoas de direitos, sendo respeitados e respeitando, ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas estimulando a construção da autonomia, da troca de informações e da relação para participação dos moradores nas ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Incentivo à organização de seus pertences, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados, articulando o resgate e fortalecimento de vínculos objetivando reparar ou minimizar os danos por rompimento de vínculos familiares e intrafamiliar para possibilitar seu retorno a família ou a participação na vida comunitária fora das instituições desenvolvendo e devolvendo a noção de tempo, espaço e cidadania e aos que não terão condição de deixar o programa cuidar para a melhoria da qualidade de vida e da autoestima, enquanto estiverem na Casa.

Esses resultados já são verificados ao longo dos 15 anos de atendimento dessa população e continuaremos apresentando resultados de curto prazo quando a condição da pessoa permitir ou respeitando o tempo de cada um oferecer o desenvolvimento contínuo desses moradores.

Todo serviço de acolhimento institucional não se caracteriza por ser um trabalho de baixo custo, sobretudo de pessoas em situação de rua com necessidades mentais ou físicas como nesse projeto. Esse serviço poderia ser facilmente enquadrado ao serviço de residência inclusiva pela complexidade e semelhança do perfil de seus moradores. Se assim fosse necessitaria ser dividido em duas casas pela exigência da tipificação, mais que dobrando seu valor.

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2018

5. Metas

Atender 23 (vinte e três) adultos diariamente de ambos os sexos, encaminhados pelo Programa CREAS, Centro Pop em regime de moradia.

6. Metodologia

A metodologia adotada que utilizamos no programa da Casa Mais Vida esta pautada no trabalho realizado pelo Instituto Monsenhor Antunes ha mais de 15 anos. Isto é fruto de estudos teóricos confrontados com nossa prática proporcionando uma prática muito própria que foi alvo de estudos acadêmicos de alguns alunos de serviço social da região ao longo do tempo, mérito de reconhecimento do trabalho desenvolvido na organização. O trabalho consiste na realização de ações especializadas em serviço à população em situação de rua, sobretudo a que compõe o maior número de nossos moradores que tem necessidades mental e/ou física.

O Programa, dentro da sua necessidade buscará a resolução de necessidades imediatas e promoverá a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. A base central do trabalho está pautada na perspectiva do vínculo, da autonomia, da emancipação e da não institucionalização dessa população. A metodologia está baseada ainda na realização de atividades que priorizam o processo de dinâmica coletiva com intuito de possibilitar a troca de saberes, a expressão da criatividade, a valorização de potencialidades: o resgate da autoestima, o estímulo à auto-organização e o autocuidado.

A condução desse programa garante o acesso das pessoas vindas da situação de rua através de ações que possam dar visibilidade e reconhecimento a essas pessoas e que poderão construir sua própria história através de sua participação na política pública (Já tivemos 4 moradores que foram e são conselheiros do CMAS, uma foi indicada na conferencia municipal delegada, passando pela estadual e nacional) no seu exercicio da autonomia e na garantia que lhes é dada, num estado de direito, por meio de condições de vida digna, tanto no que se refere aos direitos individuais, quanto nos direitos sociais.

A
Edson

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 186 /2018

Quando nos propomos a definir uma metodologia de trabalho com pessoas em situação de rua é fundamental nos basearmos nas diretrizes e objetivos propostos pela Política Nacional como ótica que permita a adotar um padrão de qualidade, segurança e conforto que esteja pautada pelos princípios de respeito e garantia de direitos, um serviço humanizado e que leve em consideração as condições sociais e culturais deste público bastante heterogêneo.

No que se refere às pessoas em situação de rua, a garantia de acolhida pressupõe um conjunto de serviços como habitação substituta de moradias por tempo determinado, embora nossos moradores fiquem muito tempo na casa. Além disso, a rotina de atendimento cotidiano deve potencializar o acesso às políticas setoriais (saúde, educação, trabalho, assistência social, cultural, esporte e lazer), e o resgate da autonomia.

7. Recursos Necessários

7.1 Quadro de recursos Necessários

Nº	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista	Existente	Necessário
01	Assistente Social	Coordenador Técnico	20hs	Prefeitura	CLT	Sim	Sim
01	Psicóloga	Técnico Social	20hs	Prefeitura	CLT	Sim	Sim
01	Ensino médio	Educador Diurno	43h20min	Prefeitura	CLT	Sim	Sim
02	Superior Incompleto	Educador Diurno	43h20min	Prefeitura	CLT	Sim	Sim
01	Superior Completo	Educador Diurno	43h20min	Prefeitura	CLT	Sim	Sim
02	Superior Completo	Educador Noturno	43h20min	Prefeitura	CLT	Sim	Sim
01	Superior Completo	Arte educadora	40hs/sem	Prefeitura	CLT	Sim	Sim
01	Superior Incompleto	Auxiliar Administrativo	40hs/sem	Prefeitura	CLT	Sim	Sim
01	Ensino médio	Auxiliar de educador dia	24hs	Prefeitura	RPA	Sim	Sim
01	Ensino médio	Auxiliar de educador noite	24hs	Prefeitura	RPA	Sim	Sim




PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

7.2 Instalações e Materiais

- 01 garagem com uma van;
- 01 refeitório com três mesas, um bebedouro e seis cadeiras oito bancos;
- 01 cozinha com um fogão industrial, um fogão doméstico, duas geladeira, uma pia, dois freezer e um armários, uma mesa, um micro-ondas;
- 01 área de serviço com uma maquina de lavar; uma secadora, um tanque e varal;
- 01 escritório com duas mesas, três cadeiras, um computador;
- 01 banheiro social;
- 01 sala com seis sofás, três poltrona, um raque, uma televisão, um DVD, cinco quadros, um orgão, dois ventiladores, duas persianas;
- 01 quarto feminino com três camas, três colchões e dois guarda roupas;
- 01 quarto feminino com uma cama, uma beliche, três colchões e um guarda roupa embutido;
- 01 quarto feminino com duas camas, dois colchões e um guarda roupa embutido;
- 01 quarto feminino com duas camas, dois colchões e um guarda roupa;
- 01 quarto feminino com uma cama, uma beliche, três colchões e dois guarda roupas;
- 01 quarto feminino com duas camas, dois colchões e dois guarda roupa;
- 02 quarto masculino quatro camas, quatro colchões e quatro guarda roupa
- 04 banheiros femininos, sendo dois com chuveiros;
- 02 banheiros masculinos com chuveiro;
- 01 closet com armários;
- 01 armário de medicação;
- 01 dispensa com armários e prateleiras;
- 01 área de convivência com sofás, bancos, mesas, churrasqueira, e pia;
- 01 área de atividades de cerca de 40mts2 com mesas, cadeiras armário;
- 01 sala de reuniões com mesas, cadeiras, computador, lousa;
- 01 ampla área externa para atividades;
- 04 jardins internos;
- 01 horta de plantas medicinais fitoterápicos;
- 01 Sala de inclusão digital com quatro computadores e três cadeiras.

8. Descrição das Atividades

Atividades e exercícios de estimulação corporal

Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde) "as ações que se manifestam por alterações de estilo de vida, resultam em uma redução do risco de adoecer e de morrer". Dentro desse contexto a atividade física vem assumindo papel fundamental nos níveis de intervenção para os usuários do




PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

programa Casa Mais Vida. Estudos indicam que a atividade física é um pré-requisito para envelhecer bem, afetando ainda as estruturas físicas, as habilidades sociais e psicológicas. Assim o programa de estimulação corporal tem como objetivo melhorar aptidão física e maximizar o contato social e individual, reduzindo problemas psicológicos como quadros de ansiedade e depressão.

Pensando nessas questões, diariamente são realizados exercícios de alongamento e posteriormente atividades de caminhadas entre os logradouros próximos a Instituição, também pensamos em atividades físico-lúdicas, trabalhando todas as questões psicomotoras do indivíduo, sempre valorizando as potencialidades e com atenção as suas limitações. Para isso, contamos com o apoio de um professor de educação física, que nos auxilia duas vezes por semana no desenvolvimento dessas atividades.

Atividades Lúdicas e recreativas adaptadas

Com o intuito de prevenção de doenças, promoção de saúde, manutenção da autonomia e o trabalho da independência dos moradores; realizamos diariamente atividades lúdico-recreativas. Observou-se que o equilíbrio emocional proveniente da diminuição do estresse favoreceu na renovação das energias dos usuários institucionalizado, resgatando sua força interior, elevando a autoestima, e possibilitando a superação das inseguranças e diminuindo a agitação dos mesmos. Diante disso, foi possível perceber que a recreação estimula e favorece a busca de novas e diversas estratégias para melhorar a qualidade de vida de nossos moradores.

Cine Pipoca

Realizamos a cada mês o projeto cine pipoca, com o objetivo de oportunizar aos moradores a acesso ao conhecimento da linguagem audiovisual, e também estimular o desenvolvimento do senso crítico-estético e cultural sobre nossa localidade, o nosso país e o mundo em geral.

Oficina de autoestima

Diariamente iremos trabalhar a autoestima dos moradores através dos cuidados pessoais da assepsia, acompanhando passo a passo nos banhos e higienização de todos. Também realizamos a oficina de beleza para os corte de unhas, barbas e orientações sobre o cuidado com a pele e cabelo. Percebe-se que posteriormente ao inicio desse projeto desenvolveu-se nos moradores o senso para o cuidado individual, do qual muitos haviam esquecido em decorrência do tempo em que permaneceram nas ruas.

Alfabetização de adultos

Semanalmente juntamente com a nossa arte educadora realizamos a alfabetização dos moradores que tenham interesse em aprender, com o objetivo de proporcionar a todos a formação permanente que sirva como suporte teórico-prático, que conduza paulatinamente a construção coletiva e comprometida de uma proposta político-metodológico centrada na formação global do ser humano, ampliando se espaço de conquista na sociedade.

A
Edson

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2018

Jogos de Raciocínio Lógico

desenvolvemos atividades com jogos de raciocínio lógico com o objetivo de organizar e processar informações, estimulando o interesse pela descoberta e atenção e concentração dos moradores.

Oficinas de Reciclagem

Essa atividade tem como principal objetivo reutilizar os materiais reciclados, promovendo a sensibilização em relação à geração de resíduos e às mudanças de atitudes diante da realidade vivenciada em nosso planeta. Assim, as oficinas de reciclagem contribuirão para a formação de multiplicadores dessas ações.

Festa dos aniversariantes

Com o objetivo de promover a interação social entre os moradores e funcionários realizamos a festa de aniversário para os aniversariantes do mês, valorizando assim o sujeito e sua singularidade, além de desenvolver a noção de tempo e espaço.

Cotação de história

Realizamos semanalmente, com o intuito de desenvolver uma forma criativa e reflexiva, proporcionando na oralidade riquezas extraordinárias que permite organizar o discurso, criando condições de aprendizagem e formando assim, leitores e produtores de textos.

Rodas de Conversas

A cada duas vezes na semana são realizadas escutas qualificadas, com o objetivo de compreender as demandas trazidas pelos acolhidos, é um método que consiste na criação de espaços de diálogos, em que os moradores podem se expressar, e sobre tudo escutar os outros e a si mesmo, estimulando a construção da autonomia, da troca de informações e da reflexão por meio da ação.

Atividades e oficinas para datas comemorativas

Conforme calendário institucional, realizamos com os moradores atividades de cunho comemorativo, com o objetivo de trabalhar o sujeito e sua singularidade e desenvolver a noção de tempo espaço.

Atividades e passeios de externos

Conforme o decorrer do ano, recebemos convites para festas e eventos externos como ida ao teatro, zoológicos, parques e desfiles. Com o objetivo de integrar os moradores a diversos espaços e ambiente sociais.

Projeto horta

Esse projeto visa cultivar hortaliças em geral, a implementação e desenvolvimento de uma horta na instituição tem como objetivo proporcionar ações pedagógicas no que tange a exploração da multiplicidade das formas de aprender, integrando as diversas fontes e recursos de aprendizagens, proporcionando uma atividade de observação e de pesquisa para os moradores.

Edson

A

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

Palestras educacionais

Mensalmente promovemos palestras de cunho educacional para os moradores, falando dos cuidados com a higiene, dia do autocuidado e temas livres, tudo feito de forma lúdica e com linguagem simples.

Conselho gestor

Com o intuito de permitir que os moradores participem e opinem a respeito das atividades desenvolvidas dentro da instituição, esse espaço será criado para podermos ouvir o que os moradores desejam a respeito do andamento da instituição.

Oficinas de músicas e canto coral

Uma vez por semana realizamos as Oficinas de Músicas, esse espaço permite que os moradores tenham contato com o mundo musical, além de ser o momento que teremos para ensaios de possíveis apresentações.

Inclusão Digital:

Contribuímos por meio da inclusão digital a participação cidadã e o acesso ao conhecimento universal, pessoal e profissional através de oficinas de informática semanais, propiciando aos moradores espaços para o exercício das descobertas, das possibilidades, focando na prática de inclusão digital em fatores que contemplem a diversidade do público atendido.

Oficina de Reciclagem:

A Oficina de Reciclagem é a criação de objetos com materiais reciclados, incentivando o cuidado com o meio ambiente, despertando a capacidade e criatividade dos participantes, dando uma nova forma a estes materiais.

Oficina de Pintura em Tela (Releitura):

A Oficina tem como objetivo, incentivar a interpretação dos moradores no conhecimento de obras famosas e a verificação da habilidade na pintura, reportando a realidade de cada um deles. A intenção é desenvolver nos participantes a necessidade de desenvolver suas habilidades e propiciar-lhes o domínio básico da releitura e compreensão de uma obra de arte.

Oficina de Culinária:

Todas às terças-feiras realizamos no período da manhã as atividades culinárias, os moradores participam durante e depois do preparo dos alimentos, e o processo de degustação, com o intuito de promover a alimentação saudável, os cuidados com a higiene tanto pessoal quanto do próprio alimento e as sensações que a atividade proporciona, utilizando todos os sentidos.

Oficina de Artesanato:

Essa oficina tem como objetivo propor o desenvolvimento de habilidades, descobertas de potencialidade e expressões. As técnicas de artesanato propiciam aos moradores grande satisfação da construção de um objeto, do qual terá um resultado final. Além de trabalhar as habilidades motoras, percepção, desenvolvimento da criatividade e contato com diferentes culturas.



PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2018

O quadro a seguir detalha os Objetivos Específicos, apresenta a Metodologia e Estratégias para alcançar esses objetivos e ainda apresenta as principais atividades e ações que serão realizadas com os respectivos Resultados Esperados com Indicadores e com os Meios de Verificação que serão utilizados para medir esses objetivos.

A

Edson

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSE BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

Objetivos Específicos	Metodologia / Estratégias: Atividades / Ações	Resultados Esperados / Indicadores	
		Quantitativos	Qualitativos
1. Oferecer acolhimento com acomodações adequadas e segurança para pessoas em situação de rua	<ul style="list-style-type: none"> - Promover atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, bem como estimular a organização de seus pertences nos espaços da moradia; - Incluir os acolhidos na organização da rotina e cotidiano do serviço de Acolhimento; - Apresentar os laudos necessários à execução do serviço de acolhimento: AVCB, Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento. 	100%	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar os espaços Institucionais (quartos, sala, cozinha, banheiro, refeitório, etc.) no estabelecimento de princípios de organização e asseio dos diversos ambientes;
2. Ofertar alimentação, cuidados de higiene e demais necessidades da população atendida	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o acesso às refeições diárias; - Ofertar o acesso aos meios materiais para aquisição 	100%	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar cardápio semanal para atender a qualidade das refeições;
3. Possibilitar a convivência comunitária, promovendo a inclusão de adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento individuais. - Atendimento Grupais com Equipe Técnica e Rodas de Conversa. - Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer. - Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas 	80%	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação do universo sociocultural. - Acesso aos direitos. - Participação na vida comunitária. - Resgate e fortalecimento de vínculos.

Edson

A

PLANO DE TRABALHO
 INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

	atividades socioeducativas		
4. Garantir sigilo e privacidade dos usuários	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimentos individuais. - Atendimentos Grupais com Equipe Técnica e Rodas de Conversa. - Organizar os prontuários para obter as informações de cada acolhido de forma rápida e eficiente. - Elaborar para cada acolhido o Plano Individual de Atendimento (PIA) 	100%	<ul style="list-style-type: none"> - respeitar a individualidade de cada acolhido; - garantir o sigilo ético profissional dos casos, salvo na elaboração de relatórios técnicos institucionais para atender demandas jurídicas e/ou a pedido dos órgãos fiscalizadores
5. Adotar princípios norteadores de respeito a vida e a dignidade, Respeito a raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimentos individuais. - Atendimentos Grupais com Equipe Técnica e Rodas de Conversa. - Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer. - Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas atividades socioeducativas. 	100%	<ul style="list-style-type: none"> - Participação em fóruns e palestras - Ampliação do universo sociocultural. - Acesso aos direitos. - Participação na vida comunitária. - Resgate e fortalecimento de vínculos



PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

<p>6. Seguir normas de higiene prevista pela vigilância sanitária</p>	<p>- Articulação com departamento de vigilância à saúde do município de Santo André. - Atender todas as normas previstas para execução do serviço de acolhimento institucional.</p>	<p>100%</p>	<p>- Melhoria da qualidade de vida e da autoestima. - Atender as necessidades institucionais dos órgãos fiscalizadores</p>
<p>7. Ofertar atendimento para pessoas mais fragilizadas indicados pelo Centro Pop</p>	<p>- Participação de reuniões técnicas com outros profissionais da rede de serviços socioassistenciais para discussão e encaminhamento de demandas dos casos acolhido. - Articulação constante com os demais serviços da rede socioassistencial; - Reuniões técnicas sobre os motivos de desacolhimento institucional, os quais deverão ser embasados em fatos consistentes para o retorno a família e/ou encaminhamento institucional, sempre com a anuência do CREAS/Santo André.</p>	<p>100%</p>	<p>- Manter reuniões com Centro Pop discussão de casos. - Aproximação e criação de atividades conjuntas. - Pensar na melhoria de serviços integrados ao Centro Pop para o acolhimento ao público alvo. - Acesso aos direitos.</p>
<p>8. Ofertar atendimento e/ou encaminhamento médico sempre que necessário</p>	<p>- Articulação com programas, projetos e serviços da rede pública de saúde.</p>	<p>De acordo com as necessidades</p>	<p>- Ampliação da oferta de serviços de saúde para o atendimento ao público atendido. - Acesso aos direitos.</p>
<p>9. Possibilitar a interlocução entre o serviço e Centro Pop</p>	<p>- Participação de reuniões técnicas com outros profissionais da rede de serviços socioassistenciais para discussão e encaminhamento de demandas dos casos acolhido. Articulação constante com os demais serviços da</p>	<p>100%</p>	<p>- Ampliação da oferta de serviços integrados para o atendimento ao público atendido - Acesso aos direitos.</p>



PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

	<p>rede socioassistencial;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reuniões técnicas sobre os motivos de desacolhimento institucional, os quais deverão ser embasados em fatos consistentes para o retorno à família e/ou encaminhamento institucional, sempre com a anuência do CREAS/Santo André 		
<p>10. Ofertar o atendimento às pessoas adultas em situação de rua, de ambos os sexos, com ou sem necessidades de locomoção e/ou outros quadros de saúde de natureza física, psicológica e/ou mental</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento individuais. - Atendimento Grupais com Equipe Técnica e Rodas de Conversa. - Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer. - Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas atividades socioeducativas. 	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação do universo sociocultural e de saúde. - Escuta qualificada pelos. - Acesso aos direitos. - Participação na vida comunitária. - Resgate e fortalecimento de vínculos.
<p>11. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento individuais. - Atendimento Grupais com Equipe Técnica e Rodas de Conversa. - Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer. - Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas atividades socioeducativas. 	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação do universo sociocultural. - Acesso aos direitos. - Participação na vida comunitária. - Resgate e fortalecimento de vínculos.
<p>12. Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento da família no espaço institucional, para atendimento técnico; - Atendimento em família, por meio de visitas 	<p>100% das famílias identificadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Busca ativa de familiares. - Visitas domiciliares aos familiares. - Promover motivação para visitas dos familiares.

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

<p>13. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência.</p>	<p>domiciliares ou atendimentos na RI e dialogar sobre fatos e condutas para prevenir e/ou superar situações de negligência, violência e rupturas de vínculos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção dos dados atualizados dos familiares para manutenção dos vínculos afetivos; - Inclusão dos familiares em atividades do cotidiano do acolhido 	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Resgate e fortalecimento de vínculos. - Participação na vida comunitária.
<p>14. Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária e participação social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, bem como estimular a organização de seus pertences nos espaços da moradia. - Atendimentos individuais - Atendimentos Grupais com Equipe Técnica e Rodas de Conversa. - Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer. - Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas atividades socioeducativas. 	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação das capacidades adaptativas para a vida diária, da sociabilidade e da autoestima. - Orientação e estímulo as atividades de rotina - Ampliação do universo sociocultural. - Promover caminhadas diárias. - Acesso aos direitos. - Participação na vida comunitária. - Resgate e fortalecimento de vínculos.
<p>15. Promover a inclusão de adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento da família no espaço institucional, para atendimento técnico; - Atendimentos em família, por meio de visitas domiciliares ou atendimentos institucionais e dialogar sobre fatos e condutas para prevenir e/ou 	<p>100%</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação do universo sociocultural. - Participação na vida comunitária. - Resgate e fortalecimento de vínculos. - Promover caminhadas diárias.

Edson

A

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 136 /2018

	<p>superar situações de negligência, violência e rupturas de vínculos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção dos dados atualizados dos familiares para manutenção dos vínculos afetivos; - Inclusão dos familiares em atividades do cotidiano do acolhido - Inclusão da comunidade nas atividades do Serviço. 		<ul style="list-style-type: none"> - Passeios culturais - Participação em eventos da rede
16. Contribuir para a interação e superação de barreiras;	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção de atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, bem como estimular a organização de seus pertences nos espaços da moradia; - Inclusão dos jovens e adultos na organização da rotina e cotidiano do serviço de Acolhimento; 	100%	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação das capacidades adaptativas para a vida diária. - Melhoria da autoestima e sociabilidade.
17. Promover o acesso a cursos de capacitação / preparação para o mundo do trabalho e a atividades profissionalizantes, conforme interesses e possibilidades individuais;	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação com programas e projetos de formação para o trabalho e inclusão produtiva. 	De acordo com as capacidades, interesses e necessidades	<ul style="list-style-type: none"> - Melhoria da sociabilidade e da autoestima - Integração no mundo do trabalho daqueles que tem condições
18. Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários;	<ul style="list-style-type: none"> - Oficinas lúdicas, de esporte e de lazer; - Passeios. 	100%	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação do universo sociocultural. - Acesso aos direitos. - Participação na vida comunitária. - Participação em eventos internos e externos
19. Promover articulação permanente com os demais serviços socioassistenciais, ou outras políticas públicas e com o	<ul style="list-style-type: none"> - Participação de reuniões técnicas com outros profissionais da rede de serviços socioassistenciais para discussão e encaminhamento de demandas dos casos acolhidos na RI; 	100%	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação da oferta de serviços integrados para o atendimento ao público da casa

Edson

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

Sistema de Garantia de Direitos.	<ul style="list-style-type: none">- Articulação constante com os demais serviços da rede socioassistencial;- Reuniões técnicas sobre os motivos de desacolhimento institucional, os quais deverão ser embasados em fatos consistentes para o retorno à família e/ou encaminhamento institucional, sempre com a anuência do CREAS/Santo André.	- Acesso aos direitos.
----------------------------------	--	------------------------

A
Edson

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2018

9. Parcerias – No Caso de Atuação em Rede

O Serviço de Acolhimento Institucional ofertado no programa de Acolhimento de pessoas adultas, em situação de rua, deverá se articular com outros serviços do SUAS e tendo interface com as demais políticas públicas, sobretudo com o Centro Pop. Deve se basear no princípio da incompletude institucional, ou seja, não deve ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços e sim buscar articulação para complementação das atividades ofertadas aos usuários e desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenções com papéis definidos de cada membro da rede, para evitar sobreposições. Podemos resumir a articulação da rede nos seguintes itens:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais como Centro Pop e referenciamento em CRAS e CREAS;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva quando eles tiverem condições;
- Serviços, programas e projetos de outras instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Defensoria Pública, Centros de Defesa, dentre outros).
- Serviços de Políticas Públicas Setoriais | Saúde | Habitação | Trabalho e Renda Educação e Segurança Alimentar Articulação;
- Redes Sociais Locais e Movimentos Sociais em Rede;
- Sistema de Segurança Pública;
- Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Articulação para acesso à documentação pessoal;
- Inclusão das pessoas em situação de rua no Cadastro Único

O reconhecimento do trabalho realizado pelo Instituto Monsenhor Antunes propiciou a adesão e o privilégio de contar com vários parceiros importantes que contribuem para a manutenção dos programas atendendo aos objetivos propostos, entre os quais destacam-se: Liceu Jardim, Metalúrgica Galutti, Shakal escola de futebol, FEASA, CLASA, Sesc Sto André, Central Geral do dízimo pro vida, Fundação Telefônica, Fundação VW, Restaurante Alfarre, Programa Mesa Brasil, SBA cursos cabeleireiro, ONG argilando, ONG Torre Forte, Craisa banco de alimentos, Ikesaki Cosméticos dia da beleza, Shopping ABC, M Martim Shopping ABC, Outback Shopping ABC, e vários sócios contribuintes.

A Edison

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

10. Ações de Comunicação

Mensalmente através de relatórios de monitoramento e acompanhamento enviados por e-mail para a Secretária de Cidadania e Assistência Social, são informadas as ações e atividades realizadas pela Casa Mais Vida.

Realizamos também articulações sempre que necessário com o Centro Pop, as quais são realizadas mensalmente reuniões de monitoramento para discussão de casos e elaboração de planos de ação para com o morador, além disso, sempre que necessário envolvemos o CREAS nas elaborações de estratégias para encaminhamentos.

O nosso meio de comunicação com nossos parceiros, autoridades governamentais, público interno e sociedade em geral pelos modelos impressos em jornais bimestralmente, rede sociais como facebook e email e pelo site do IMA "www.imantunes.org.br"

11. Avaliação

O Instituto Monsenhor Antunes gerenciará os processos de avaliação e monitoramento de maneira institucional e planejada juntamente com seus atores (parceiros internos e externos). Importante salientar que para cada ator envolvido no projeto teremos instrumentais individuais e coletivos de avaliação e monitoramento, interna e se possível externa.

Os principais parâmetros/indicadores avaliativos no processo serão:

- 1) EFEITO: medir resultados diante dos objetivos traçados;
- 2) EFICIÊNCIA: conferir as metodologias utilizadas no processo e sistematiza-las para gerarem uma "tecnologia social de atendimento Humanizado" durante a vigência do projeto, e quem sabe, ser utilizada e multiplicada como referência em outros locais;
- 3) EFETIVIDADE: mensurar o Impacto do projeto na causa, segundo a LOAS e o SUAS: Fortalecimento dos Vínculos e Convivências, respeitando as singularidades dos moradores.

Assim, entende-se neste processo algumas etapas avaliativas a seguir descritas, juntamente com seus atores. Durante a execução do projeto, são atores envolvidos no monitoramento: funcionários, diretoria, técnicos especializados, parceiros institucionais, rede de proteção integral.

Foram elencados determinados procedimentos para aferir com cada ator do processo, abaixo identificados:

No projeto a cada entrada de novo morador será desenhado seu perfil particularizado como Plano Individual de Atendimento - PIA. Este processo é feito pela equipe interna com referência no histórico individual de cada morador e a rede de proteção integral.

Cada morador terá um perfil singularizado de vínculos e convivências, assim como de potencialidades, autonomias e talentos, facilitando assim o desenho (sempre revisitado pela equipe



PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

interna, quanto pela rede) de suas fortalezas e necessidades, possibilitando maior assertividade no cuidado, humanização e decisões nos processos.

Para isso as formações da equipe interna serão periódicas, com base neste monitoramento, capacitando assim as demandas de conteúdos e práticas assertivas no atendimento e convivência.

Cada membro da equipe interna do IMA terá um diário de bordo identificando as singularidades de cada morador com foco no desenvolvimento de vínculos e convivências, assim como a descrição dos seus acessos a direitos e demandas apontadas cotidianamente. Este procedimento colabora com as tomadas de decisão e encaminhamentos que os técnicos internos e externos podem estabelecer. Além disso, será identificado num índice de desenvolvimento de vínculos e convivências a intensidade de sucesso das ações compartilhadas.

A equipe do IMA identificará cada encaminhamento segundo os acessos a direitos formalizados da rede de proteção integral. Além disso, identificará os resultados de cada serviço encaminhado e prestado pela rede, como forma de potencializar a individualidade de cada morador na rede de proteção integral. Ou seja, cada atendido terá um mapeamento de encaminhamentos durante o projeto, identificando assim as eficiências dos encaminhamentos feitos. Para tal, tanto a equipe do IMA, quanto a rede, identificará em uma escala o desenvolvimento singular de cada morador.

A equipe do IMA realizará encontros mensais para determinar a intensidade coletiva das demandas e desenvolvimento de vínculos e convivências dos moradores. Redesenhando assim, novas possibilidades de mapas para cada um.

A relação de vínculos externos dos moradores também será mapeada e fortalecida diante da particularidade identificada. Dessa forma todos os processos serão destacados em relatórios técnicos democratizados com os parceiros institucionais autorizados.

Será intensificada a relação entre a equipe do IMA e a rede de proteção integral por meio de relatórios e reuniões com o Centro Pop para facilitar a eficiência da rede de proteção e o desenvolvimento e cuidado de cada morador.

Entende-se que o processo de monitoramento e avaliação é sistêmico, orgânico e constante pois presa pelas observações técnicas e humanizadas de todos os atores (internos e externos). Portanto, os parâmetros de observação dos resultados e impactos das ações deverão, além de seguir o que já é estabelecido pelas normatizações, um olhar constantemente fortalecido, atento e sensível à singularidade de cada morador.

Dessa maneira as indicações da supervisão do parceiro público institucional serão incorporadas neste processo, não só relatórios e reuniões, mas reforçamos que por estudos compartilhados, novamente identificados diante da singularidade dos vínculos e convivências estabelecidos. A participação do IMA nos equipamentos e conselhos de controle social e políticas públicas também são importantes indicativos de oportunizar o aperfeiçoamento do processo avaliativo e da articulação da rede de proteção integral.

PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

12. Previsão Orçamentaria

ORÇAMENTO RESUMIDO

1	Encargos sociais	R\$4.428,58
2	Provisionamento	R\$3.663,33
3	Vale Transporte	R\$2.033,00
4	Salários	R\$20.386,00
5	Total RH	R\$ 30.510,91
6	Total Recursos Materiais	R\$ 13.524,11
7	Total Geral	R\$44.035,02

ORÇAMENTO DETALHADO

Apresentar um quadro com o detalhamento dos custos mensais do projeto: recursos humanos, despesas de execução e outros custos.

RECURSOS HUMANOS

Quant	Cargo	Formação	Nomenclatura	Carga semanal	Custo Mês	Vinculo
1	Coordenador Técnico	Superior	Coordenador Técnico	20hs	2.230,00	1-CLT
1	Técnico Social	Superior	Tec. Social	20hs	1.435,00	1-CLT
4	Educador Social Dia	Médio	Educador social dia	43h20min	6.225,00	1-CLT
1	Aux. Administrativo	Médio	Aux. administrativo	40hs	1.845,00	1-CLT
1	Arte Educadora	Médio	Arte Educadora	40hs	1.375,00	1-CLT
2	Educador Social noite	Médio	Educador social	43h20min	5.252,00	1-CLT
1	Auxiliar de Cuidador DIA	Médio	Aux. Educador social	24hs	880,00	contrato
1	Auxiliar de Cuidador NOITE	Médio	Aux. Educador social	24hs	1.144,00	contrato
				Totais salários	20.386,00	
1	Encargos sociais/				R\$4.428,58	
2	Provisionamento				R\$3.663,33	
3	Vale Transporte				R\$2.033,00	
4	Salários				R\$20.386,00	
5	Total RH + Encargos				R\$ 30.510,91	

J *Edson*

**PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018**

RECURSOS MATERIAIS DESPESAS MENSAIS (DETALHADA)

	Valor (R\$)
1 - Categoria – Material de consumo	
Alimentação	3069,04
Material Higiene Pessoal	300,00
Material de Limpeza e descartáveis	550,00
Vestuário	150,00
Material Didático Material didático pedagógico /escritório	100,00
Total Categoria	4.169,04
2 - Categoria - Outros serviços de terceiros	
Serviço de manutenção de veículo	218,07
Material de manutenção de veículo	300,00
Serviço de manutenção predial	300,00
Material de manutenção predial	200,00
Capacitação Continuada	400,00
Total Categoria	1.418,07
3 - Categoria - Locação de Imóveis	
Av. Dr. Erasmo, 586 - IPTU, Seguros e Taxas.	
Total Categoria	6.500,00
4- Categoria - Utilidades Públicas	
Água – Luz - Gás GLP - Telefone + TV a cabo + Internet	
Total Categoria	1.437,00
Total Recursos Materiais	13.524,11

13. Cronograma de Desembolso

O município repassará o valor de **R\$ 44.035,02 (Quarenta e quatro mil, trinta e cinco reais e dois centavos)**, mensais fixas até o terceiro dia útil do mês subsequente ao do atendimento aos usuários. O valor que ultrapassar **R\$ 44.035,02 (Quarenta e quatro mil, trinta e cinco reais e dois centavos)** será contrapartida da entidade.

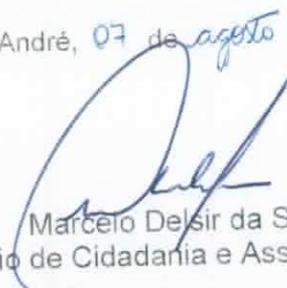
A *Edson*

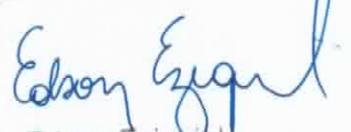
PLANO DE TRABALHO
INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136 /2018

14. Vigência do Plano de Trabalho

O referido Plano de Trabalho vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser aditado.

Santo André, 07 de agosto de 2018.


Marcelo Delsir da Silva
Secretário de Cidadania e Assistência Social


Edson Eziquel
Instituto Monsenhor José Benedito Antunes